

6.5. o comprovante de inscrição para o concurso público será o comprovante fornecido pelo correio (AR) e o número de inscrição será o mesmo.

6.6. em atendimento à Lei Estadual 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que, CUMULATIVAMENTE, atenda aos seguintes requisitos:

a. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação e CUMULATIVAMENTE;

b. percebam remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados;

c. para a comprovação das condições acima estabelecidas, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR:

- certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada comprovando sua condição estudantil; ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; e

- comprovante de renda especificando perceber remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

6.7. em atendimento à Lei Estadual 12.147, de 12 de dezembro de 2005, o candidato terá direito à isenção do pagamento de taxa de inscrição desde que, comprove a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses e para comprovação da qualidade de doador de sangue, deverá apresentar documento expedido somente pela entidade coletora credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

7. O Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos publicará no Diário Oficial do Estado as inscrições deferidas e indeferidas.

7.1 Serão consideradas deferidas as inscrições postadas pelas agências do correio durante o período determinado para inscrições de acordo com o Edital e Instruções Especiais.

7.2 O candidato terá sua inscrição indeferida se:

a. não for brasileiro nato ou naturalizado ou não gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

b. não possuir idade mínima de 18 anos até o último dia de inscrição;

c. a data de postagem do envio da ficha de inscrição CARTA REGISTRADA + AR (Aviso de Recebimento) não estiver dentro do prazo de inscrição;

d. não apresentar o comprovante original e individual de depósito bancário;

e. o valor do depósito bancário referente a taxa de inscrição não for correspondente à função pleiteada;

f. o depósito bancário não corresponder ao período de inscrição;

g. não apresentar os documentos comprobatórios necessários à concessão da redução da taxa de inscrição, bem como, o valor do depósito bancário não corresponder ao valor da taxa reduzida;

h. não apresentar documento comprobatório necessário à isenção do pagamento de taxa de inscrição;

i. não apresentar cópia do Certificado ou Diploma de conclusão da escolaridade, curso de especialização ou capacitação, comprovante de experiência na função quando exigidos nas Instruções Especiais;

j. não apresentar cópia da Cédula de Identidade do Conselho Regional de Classe ou da franquia provisória dentro do prazo de validade, exigida para o exercício da função pleiteada;

k. não apresentar o original da ficha de inscrição preenchida;

l. as inscrições forem por telegrama, fac-símile (original ou cópia), Internet e outras formas.

8. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

DAS PROVAS

9. O concurso constará de:

9.1. prova escrita

9.2. prova prática-oral

10. A prova escrita constará de questões de acordo com o programa em anexo.

11. A prova prática-oral constará de demonstração prática e/ou arguição para avaliar conhecimentos e habilidades do candidato relacionadas com as atribuições inerentes à função-atividade.

DA BANCA EXAMINADORA

12. As provas serão realizadas por Banca Examinadora.

13. Não poderá integrar a Banca Examinadora, o profissional que:

13.1. tenha relação de parentesco até terceiro grau, inclusive por afinidade, com algum dos candidatos inscritos no concurso (art. 134, V, do Código de Processo Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

13.2. seja cônjuge ou companheiro de algum candidato (art. 134, V, do Código de Processo Civil, art. 18, II da Lei no. 9784/99 e Edital do Ministério Público);

13.3. seja amigo íntimo ou inimigo capital de qualquer dos candidatos (art. 135, I, do Código de Processo Civil, art. 20, da Lei no. 9784/99 e Código de Ética da USP);

13.4. tenha vinculação funcional atual com o candidato (art. 135, V, do Código de Processo Civil e Código de Ética da USP).

14. Compete ao indicado a compor a Banca Examinadora declarar-se impedido ou suspeito nas hipóteses elencadas no item anterior, sob pena de ensejar a anulação do certame, incidir em falta grave com a respectiva responsabilização funcional.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

15. A prova escrita será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

16. A prova escrita constará de questões conforme programa em anexo.

17. A prova prática-oral será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

18. O candidato portador de deficiência participará do concurso juntamente com os demais candidatos em igualdade de condições no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

19. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50(cinquenta) pontos na média aritmética das provas escrita e prática-oral.

20. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a média final.

21. Em caso de igualdade de classificação terá preferência para ingresso, sucessivamente o candidato que:

21.1. obtiver maior nota na prova escrita;

21.2. obtiver maior nota na prova prática-oral;

21.3. tiver maior número de filhos;

21.4. for casado;

21.5. maior idade.

22. Haverá duas listas uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados e uma especial com a relação dos portadores de deficiência aprovados.

23. As vagas reservadas nos termos do artigo 1º da Lei Complementar no. 683, de 18.9.92, ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição no concurso, ou aprovação de candidatos portadores de deficiência.

24. Na hipótese prevista no parágrafo anterior, será elaborada somente 1 (uma) lista de classificação geral.

25. Após a publicação no Diário Oficial do Estado das listas geral e especial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação publicada no Diário Oficial do Estado, os

candidatos que no ato da sua inscrição declararam sua deficiência deverão submeter-se a perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

26. A perícia será realizada pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT do HCFMUSP, por especialista na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do respectivo exame.

27. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias úteis junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

28. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da ciência do laudo elaborado pela junta médica.

29. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da realização do exame.

30. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

31. Findo o prazo estabelecido no item anterior o Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos publicará o resultado final no Diário Oficial do Estado com as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na perícia médica.

32. O candidato cuja deficiência for configurada para a função na qual se candidatou e considerado apto pela perícia médica, constará das listas de classificação geral e especial.

33. O candidato cuja deficiência não for configurada para a função na qual se candidatou, constará apenas da lista de classificação geral.

34. O concurso só poderá ser homologado depois da realização dos exames mencionados nos itens 25 a 29.

DA HOMOLOGAÇÃO

35. O Superintendente do HCFMUSP, homologará o Concurso Público, a vista do relatório apresentado, a partir da publicação do resultado final.

DO PRAZO DE VALIDADE

36. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação.

37. O prazo mencionado no item anterior poderá ser prorrogado por igual período, segundo a legislação vigente.

DA EXECUÇÃO DAS PROVAS

38. A convocação para as provas será feita através de Edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

39. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado ou pela Internet no site <http://www.imesp.com.br> as publicações de todas as etapas referentes a este concurso, não sendo aceita como justificativa de ausência a alegação de desconhecimento ou comparecimento em datas, locais e horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial dar-se-á através de publicações no Diário Oficial do Estado.

40. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas, pelo menos 30 minutos antes do horário determinado, munidos de protocolo de inscrição, documento hábil de identidade original (Carteira de Identidade - RG) ou Carteira do Órgão de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social e caneta esferográfica azul ou preta, não sendo permitido o uso de qualquer crachá de identificação funcional.

41. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

42. Não será permitido o ingresso do candidato à sala de prova:

42.1. sem a apresentação de um dos documentos hábeis de identificação definidos no item 40;

42.2. após o horário estabelecido.

43. O candidato será eliminado do concurso quando:

43.1. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridos trinta minutos do início da prova;

43.2. durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro, verbalmente, por escrito ou qualquer outra forma, bem como utilizando-se de livros ou apontamentos, impressos, calculadoras, pagers, telefones celulares, ou qualquer outro meio eletrônico;

43.3. não devolver integralmente o material recebido;

43.4. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

44. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

45. Concluída a avaliação das provas as notas obtidas pelos candidatos serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou pela Internet no site <http://www.imesp.com.br>.

46. O candidato poderá apresentar pedido de revisão de notas ao Superintendente do HCFMUSP, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da publicação das notas das provas no Diário Oficial do Estado.

47. O pedido de revisão de notas apresentado fora do prazo estabelecido no item anterior não será aceito seja qual for o motivo alegado.

48. A decisão do pedido de revisão de notas será publicada no Diário Oficial do Estado.

49. Esgotado o prazo previsto no item anterior será publicado no Diário Oficial do Estado, o resultado final do concurso com a indicação do número de inscrição, nome do candidato, número do RG, nota obtida na prova escrita, nota obtida na prova prática-oral, média e a classificação.

DOS RECURSOS

50. Realizadas as provas do concurso público, terá o candidato prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da realização da prova, para apresentar recurso.

51. O recurso interposto fora do prazo estabelecido no item anterior não será aceito seja qual for o motivo alegado.

52. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

53. O recurso, devidamente instruído, deverá ser dirigido ao Superintendente do HCFMUSP.

54. O Superintendente deverá proferir decisão fundamentada sobre o assunto, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data do protocolamento do recurso, com a determinação, se for o caso, da anulação parcial ou total do concurso público.

55. A decisão do recurso será publicada no Diário Oficial do Estado.

DA ADMISSÃO

56. A Divisão de Recursos Humanos, por meio do Serviço de Recrutamento, Seleção e Movimentação de Pessoal, convocará, através da publicação no Diário Oficial do Estado, os candidatos para a contratação, respeitada sempre a ordem rigorosa de classificação do resultado final.

57. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso público, para efeito de ingresso, quando se recusar expressamente à contratação ou deixar de atender ao disposto no item anterior.

58. O HCFMUSP reserva-se o direito de não admitir o candidato que já tenha sido seu servidor e que tenha tido seu contrato de trabalho rescindido.

59. Os candidatos convocados na forma do item 56 serão submetidos a exame médico a ser realizado pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT do HCFMUSP e somente serão admitidos aqueles que forem considerados aptos para a função-atividade.

60. Os candidatos que forem considerados aptos pelo SESMT, serão admitidos sob o regime da CLT por prazo determinado de 90 (noventa) dias para prestar serviços essenciais no HCFMUSP, de acordo com as escalas de serviço e dentro dos

horários determinados que poderão variar entre diurno, noturno e misto ou na forma de revezamento.

61. Os candidatos admitidos, após treinamento e avaliação de desempenho do período experimental de 90 (noventa) dias considerada satisfatória terão seus contratos de trabalho transformados em contrato por tempo indeterminado.

62. Os candidatos que já exercem cargo ou função no serviço público em geral poderão ser contratados após consulta ao Grupo de Análise de Acumulação de Cargos do HCFMUSP e publicação de parecer favorável desse Grupo no Diário Oficial do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

63. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

64. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso da aceitação das condições do concurso público aqui estabelecidas.

65. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos Públicos, ouvidas as autoridades competentes.

PROGRAMA

1. O ato de cuidar da Saúde

2. Diretrizes ético-legais do trabalho em saúde e das profissões

3. Como atender um cliente

4. Critérios de organização

PROVA ESCRITA - SERÁ AVALIADA DE 0 A 100 PONTOS e será composta por:

10 (dez) QUESTÕES DISSERTATIVAS valendo 10 pontos cada - conforme programa - TOTALIZANDO 100 pontos

PROVA PRÁTICA-ORAL - SERÁ AVALIADA DE 0 A 100 PONTOS e será composta por:

1 (uma) REDAÇÃO de 20 linhas, contemplando uma situação problema observada na rotina diária do setor - TOTALIZANDO 100 PONTOS.

## HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA

DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.

EDITAL FAEPA N.º 78/2010

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Unidade de Recursos Humanos da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO HCFMRPUSP-FAEPA, convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo para a função de PERFUSIONISTA para atuar na Divisão de Cirurgia Torácica e Cardiovascular, para as provas de conhecimentos específicos e avaliação de títulos (com seus respectivos comprovantes - fotocópias), que serão realizadas no dia 24/02/2010, às 18:30 horas, tendo por local a Sala 2 do CEAPS - 2º andar do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP.

Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes da realização da prova, munidos do comprovante de pagamento bancário da inscrição, cédula de identidade (R.G.) e caneta esferográfica tinta azul.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.

EDITAL FAEPA N.º 79/2010

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, fica convocado o candidato classificado no Processo Seletivo para a função de COPEIRO, a comparecer ao Centro de Recursos Humanos - FAEPA do Hospital das Clínicas - Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestar anuência sobre a admissão.

NOME CLASSIFICAÇÃO

Neodete Luiza Sbardelotto 6º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO  
FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA DO

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA F.M.R.P.U.S.P.

EDITAL FAEPA N.º 80/2010

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os candidatos classificados no Processo Seletivo para a função de ESCRITURÁRIO, a comparecerem ao Centro de Recursos Humanos - FAEPA do Hospital das Clínicas - Campus Universitário - Monte Alegre em Ribeirão Preto - SP, no prazo de 3 (três) dias, a contar da primeira publicação para manifestarem anuência sobre a admissão.

NOME CLASSIFICAÇÃO

Valderez Bortolin Fiacadori 114º

Julia Cristina Carvalho Bonilha da Cruz 115º

O não comparecimento dentro do prazo acima estipulado implicará como desistência do convocado.

## TRANSPORTES

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL 002/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AS PROVAS OBJETIVAS

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM - DER, através da Divisão de Administração de Pessoal, nos termos da legislação vigente e do Edital de Abertura nº 001/2009, torna pública a convocação dos candidatos inscritos para as Provas Objetivas a serem aplicadas pelo Instituto Zambini.

1. As provas serão realizadas no dia 21 de Fevereiro de 2010 (domingo), nos seguintes horários: Abertura dos Portões: 11h00

Fechamento dos Portões: 12h00

2. Os locais de aplicação das Provas estão disponibilizados nominalmente no site [www.zambini.org.br](http://www.zambini.org.br)

3. LOCAIS DE PROVA

3.1 BAURU - Local 01: E.E. Prof. Christino Cabral

Endereço: Rua Gerson França, 19-165 - Jardim Estoril II - Bauru/SP

Cargos: AUXILIAR DE LABORATÓRIO - BAURU, OFICIAL OPERACIONAL MOTORISTA - BAURU, OFICIAL OPERACIONAL OPER. DE MAQ. - BAURU, OFICIAL OPERACIONAL TOPOGRAFIA - BAURU, TÉCNICO DE LABORATÓRIO - BAURU

3.2 ITAPETININGA - Local 02: EMEF PROFA TEREZINHA ANNUNCIATO E. SOARES

Endereço: Estrada Mun. Vicente Rodrigues Furtado,1039 - VI. B Horizonte - Itapetininga/SP

Cargo: OFICIAL OPERACIONAL MOTORISTA - ITAPETININGA

De: Abel Alves Carbeiro até Eduardo de Oliveira Braz

3.3 ITAPETININGA - Local 03: EMEF PROFA ZARIFE YARED

Endereço: RUA Prof. Francisco Valio, 505 - Centro - Itapetininga/SP

Cargo: OFICIAL OPERACIONAL MOTORISTA - ITAPETININGA

De: Eduardo Fernandes Almenara até Jurandir Batista de Goes

3.4. ITAPETININGA - Local 04: INSTITUTO IMACULADA CONCEICAO

Endereço: Rua Pedro Marques, 907 - Centro Itapetininga/SP

Cargo: OFICIAL OPERACIONAL MOTORISTA - ITAPETININGA

De: Jurandir Marques Ferreira até Yutaka Yagui

3.5. ITAPETININGA - Local 05: EMEF PROFA JANDYRA VIEIRA MARCONDES

Endereço: Rua General Carneiro, 400 - Centro - Itapetininga/SP

Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO - ITAPETININGA

3.6. ITAPETININGA - Local 06: EMEF PROFA SELMA NELI P. DE OLIVEIRA

Endereço: Av. José Lembo, 651 - Vilas Bandeirantes - Itapetininga/SP

Cargos: OFICIAL OPERACIONAL OPER. DE MAQ. - ITAPETININGA, OFICIAL OPERACIONAL TOPOGRAFIA - ITAPETININGA, TÉCNICO DE LABORATÓRIO - ITAPETININGA

3.7. RIO CLARO - Local 07: E.E. CEL JOAQUIM SALLES

Endereço: R 7, 793 - Centro - Rio Claro/SP

Cargos: AUXILIAR DE LABORATÓRIO - RIO CLARO, OFICIAL OPERACIONAL MOTORISTA - RIO CLARO, OFICIAL OPERACIONAL OPER. DE MAQ. - RIO CLARO, OFICIAL OPERACIONAL TOPOGRAFIA - RIO CLARO, TÉCNICO DE LABORATÓRIO - RIO CLARO.

4. Prezado candidato, verifique com antecedência o local de realização de sua prova.

5. Em caso de solicitação de informações ou esclarecimento de dúvidas contate o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC no telefone: (11) 4083-2520 ou o email [atendimento@zambini.org.br](mailto:atendimento@zambini.org.br)

6. Prezado Candidato solicitamos atenção aos seguintes itens do Edital:

\*6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia e deverá apresentar um dos seguintes documentos no original e dentro do prazo de validade, conforme o caso:

a) Cédula de Identidade (RG); ou

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou

c) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe; ou

d) Certificado de Alistamento Militar; ou

e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, de 23 de setembro de 1997; ou

f) Passaporte.

\*6.1. Somente será admitido na sala de prova